



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1201/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/n.º/2008/OUVIDORIA, datado de 14.08.2008, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO**, Procurador de Justiça e Ouvidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **LEÔNIDAS ALMEIDA JÚNIOR**, Agente de Serviço – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a deslocar-se até a cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 22.08.2008, a fim de obter informações a respeito da dinâmica do serviço desenvolvido pela Ouvidoria do Ministério Público daquele Estado, fixando, em 05 (cinco), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça